

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 2.831, de 01 de dezembro de 2021

Convoca a Conferência de Educação do Município de Conceição do Rio Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MINAS GERAIS, PEDRO PAULO, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Conceição do Rio Verde no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2022 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Conceição do Rio Verde a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021 a partir das 8 horas e 30 minutos no Salão Nobre da Escola Estadual Dom Othon Motta em Conceição do Rio Verde - MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Conceição do Rio Verde é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cuja tema central é : **“PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – *Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas*”**,

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

- I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
- II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
- III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
- IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
- V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Conceição do Rio Verde será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

*Isabel Cristina Paganelli Silva

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

*Irani Aparecida Lolobrigida Roberto Faria

III - um/a representante dos/as estudantes;

*Danielly Nogueira Campos

IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

*Vânia de Carvalho da Silva

V - um representante do Conselho Municipal de Educação;

*Luciana Cláudia Costa Junqueira

Art. 5º São atribuições da Comissão Organizadora:

a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;

c)- Garantir o acesso aos documentos;

d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

e)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

f)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

g)- Sistematizar as emendas/aprovadas;

h) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 6º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 7º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 8º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 01 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO
PREFEITO MUNICIPAL